Dossiê da emenda Pix 202442710010

Plano de ação 09032024-065602 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE RODEIO BONITO (RS)
Município / IBGE	Rodeio Bonito / 4315909
População (IBGE)	6831
Valor previsto	R$ 80.000,00
Custeio / investimento	R$ 80.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 80.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Custeio Saúde

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442710010 de Hamilton Mourão

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 80.000,00: 2024OB010169

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-07-29 - R$ 20.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

EXERCÍCIO: 2026 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 83/2026OBJETO: Estabelecer condições financeiras, através de repasse no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao custeio das despesas necessárias à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, compreendendo a aquisição de equipamentos e materiais, despesas com alimentação e contratação de transporte para os integrantes do grupo, proporcionando a valorização da pes

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda é 'Custeio Saúde', e o documento não menciona a área de saúde no trecho recebido. O valor do documento (R$ 20.000,00) é diferente do valor repassado declarado (R$ 80.000,00). O texto está truncado e não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para correspondência; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1356844,25,55900&cs=1dndEhe254do1E4BZwN4jDi5zPu8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65602/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65602/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65602/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442710010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.